

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO

REFERENTE AO PROCESSO 014226/2018 - ANETE MARASSATE PESSOTTI.

CORTE DE DIVERSAS ÁRVORES em terreno localizado na Rua Luiz de Camões, atrás do CAIC.

Em atendimento à solicitação da senhora Anete Marassate Pessotti, protocolada através do Processo 014226/2018, quanto à autorização de intervenção na vegetação (supressão de diversas árvores) numa área urbana de 5.625,50 m², localizada à margem da Lagoa do Aviso, cerca de 14 lotes da quadra 561, na Rua Luiz de Camões, atrás do CAIC, no Bairro Interlagos, no intuito de limpá-la e comercializar seus lotes, verificamos que na verdade a eliminação de diversas árvores, em especial árvores da espécie Acácia (Acacia auriculiformis) se justifica até mesmo por questões de segurança, uma vez que os galhos das mesmas estão entre os fios de rede elétrica podendo ocorrer curtos circuitos e também bloqueando a iluminação pública local, criando um grande ponto de escuridão que facilita a ocorrência de assaltos e a permanência de usuários de drogas, gerando medo e riscos a moradores próximos e transeuntes, fato este destacado em solicitação recente do ilustríssimo vereador Jean Virgílio Acácio de Menezes. Diante disso estivemos em visita in loco e passamos a fazer algumas observações que julgamos pertinentes ao caso:

1) Em campo, verifica-se uma situação crítica no local, onde se vê árvores com galhos entrelaçados à fiação de rede elétrica, assim como bloqueando a iluminação pública e criando um grande ponto de escuridão, certamente, causando medo e insegurança à população, uma vez que tal situação, por ser lugar ermo, com pouco movimento em determinadas horas do dia e principalmente no período noturno, possibilita a permanência de usuários de drogas e algumas práticas criminosas na região.

2) Trata-se de uma área de 14 lotes da quadra 561 da rua citada acima, de propriedade da senhora Anete Marassate Pessotti, que inclusive tem um processo que estava aguardando análise, por se tratar de área parcialmente localizada em Área de Preservação Permanente – APP da Lagoa do Aviso, Processo 014226/2018, no qual a proprietária solicita autorização para intervenção na área com supressão das árvores, dita inicialmente vegetação nativa, mas na verdade predominantemente vegetação exótica, mais especificamente Acacia auriculiformis.

3) Apesar de se tratar de área parcialmente inserida em APP, destacamos que a espécie em questão é objeto da **Resolução 01/2012-SEMAM**, de outubro de 2012, **que trata da erradicação da espécie** *Ficus benjamina*, *Acacia auriculiformis*, *Acacia mangium* e *Leucaena sp*, da arborização em logradouros públicos, aprovada na RESOLUÇÃO Nº. 002/2012, de 15 de outubro de 2012 do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Parecer

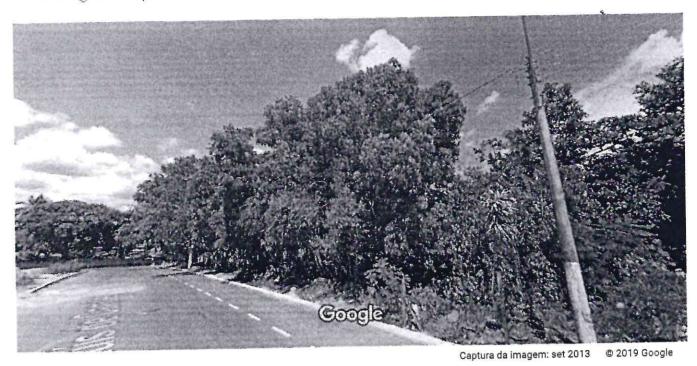
Diante do exposto, opinamos pelo deferimento do pedido, solicitando que seja emitida a devida autorização de supressão (corte) de diversas árvores da espécie Acacia auriculiformis e possivelmente algumas de Acacia mangium, espécies exóticas, no referido endereço, em nome da proprietária senhora Anete Marassate Pessotti, oficiando-se à mesma que deverão ser preservadas as espécies nativas existentes na área, e ainda que, em compensação, deverão ser plantadas mudas de espécies nativas, na porção da área compreendida em APP, enviando-se a esta SEMAM relatório fotodescritivo da implantação e relatórios periódicos, no mínimo semestrais, para acompanhamento do crescimento das mudas até atingirem porte arbóreo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários quanto a este caso.

Linhares, 13 de agosto de 2019.

Enoque Nunes Moraes Engenheiro Florestal CREA 4927/D – ES

Go gle Maps 138 R. Luís de Camões



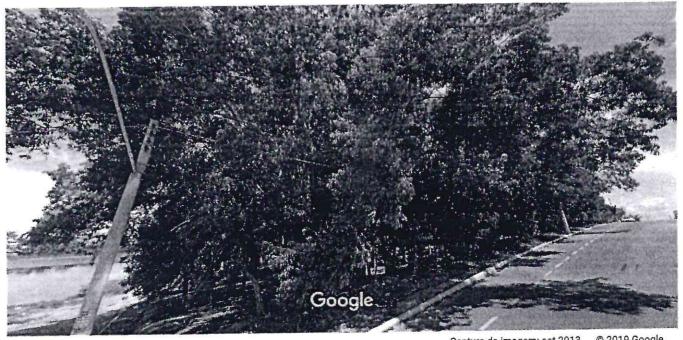
Linhares, Espírito Santo

Google

270 R. Luís de Camões - Google Maps

https://www.google.com.br/maps/@-19.3922875,-40.0574091,3

Go gle Maps 270 R. Luís de Camões



Captura da imagem: set 2013 © 2019 Google

Linhares, Espírito Santo Google

Street View - set 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

Ref. AO PROCESSO Nº. 014226/2019.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Autoriza a Sr. Anete Marassate Pessotti.

Endereço: Rua Professor Jones, nº.1400 – Aptº.403 – Residencial Olina – Centro.

De acordo com vistoria técnica, AUTORIZAMOS CORTE EM 01 (UMA) ÁRVORE, da espécie Acácia auriculiformis e possivelmente algumas de Acácia mangium, plantadas à margem da Lagoa do Aviso, da rua citada acima.

Observação:

Em atendimento à solicitação da senhora Anete Marassate Pessotti, protocolada através do Processo 014226/2018, quanto à autorização de intervenção na vegetação (supressão de diversas árvores) numa área urbana de 5.625,50 m², localizada à margem da Lagoa do Aviso, cerca de 14 lotes da quadra 561, na Rua Luiz de Camões, atrás do CAIC, no Bairro Interlagos, no intuito de limpá-la e comercializar seus lotes, verificamos que na verdade a eliminação de diversas árvores, em especial árvores da espécie Acácia (Acácia auriculiformis) se justifica até mesmo por questões de segurança, uma vez que os galhos das mesmas estão entre os fios de rede elétrica podendo ocorrer curtos circuitos e também bloqueando a iluminação pública local, criando um grande ponto de escuridão que facilita a ocorrência de assaltos e a permanência de usuários de drogas, gerando medo e riscos a moradores próximos e transeuntes, fato este destacado em solicitação recente do ilustríssimo vereador Jean Virgílio Acácio de Menezes. Diante disso estivemos em visita in loco e passamos a fazer algumas observações que julgamos pertinentes ao caso:

- Em campo, verifica-se uma situação crítica no local, onde se vê árvores com galhos entrelaçados à fiação de rede elétrica, assim como bloqueando a iluminação pública e criando um grande ponto de escuridão, certamente, causando medo e insegurança à população, uma vez que tal situação, por ser lugar ermo, com pouco movimento em determinadas horas do dia e principalmente no período noturno, possibilita a permanência de usuários de drogas e algumas práticas criminosas na região;
- Apesar de se tratar de área parcialmente inserida em APP, destacamos que a espécie em questão é objeto da Resolução 01/2012-SEMAM, de outubro de 2012, que trata da erradicação da espécie Ficus benjamina, Acacia auriculiformis, Acacia mangium e Leucaena sp, da arborização em logradouros públicos, aprovada na RESOLUÇÃO Nº. 002/2012, de 15 de outubro de 2012 do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

Diante do exposto, deverá ser preservadas as espécies nativas existentes na área, e ainda que, em compensação, deverão ser plantadas mudas de espécies nativas, na porção da área compreendida em APP, enviando-se a esta SEMAM relatório fotodescritivo da implantação e relatórios periódicos, no mínimo semestrais, para acompanhamento do crescimento das mudas até atingirem porte arbóreo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Em caso existência de fiação, solicitar autorização prévia e desligamento de rede à ESCELSA.

- Orientamos que os **CORTES**, sejam efetuados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUNDEMA;

Observação: A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao requerente.

Linhares - ES, 14 de agosto de 2019

FABRÍCIO BORGHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino